

Decretos

DECRETO Nº 61.466, 2 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a admissão, a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o cenário econômico nacional que exige medidas restritivas no âmbito da administração pública estadual,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam vedadas a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, no âmbito da administração pública direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e das sociedades de economia mista.

Parágrafo único – O Governador do Estado poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de concursos, a admissão ou contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, mediante fundamentada justificativa dos dirigentes dos órgãos e das entidades referidas no “caput” deste artigo e aprovada pelas Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às universidades públicas estaduais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Jose Roberto Neffa Sadek

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Irene Kazumi Miura

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Antonio Duarte Nogueira Junior

Secretário de Logística e Transportes

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Patricia Faga Iglecias Lemos
Secretária do Meio Ambiente
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário de Desenvolvimento Social
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Alexandre de Moraes
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Jean Madeira da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia
Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de setembro
de 2015.

DECRETO Nº 61.470, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

*Altera e acrescenta dispositivos que especifica
ao Decreto nº 60.435, de 13 de maio de 2014,
que dispõe sobre as consignações em folha de
pagamento de servidores públicos civis e militares,
ativos, inativos e reformados e de pensionistas da
administração direta e autárquica e dá providências
correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto
nº 60.435, de 13 de maio de 2014, passam a vigorar com a
seguinte redação:

I – a alínea “g” do inciso II do artigo 7º:

“g) comprovem possuir no mínimo 300 (trezentos) associados,
que pertençam efetivamente à categoria funcional para a
qual a entidade foi criada;”; (NR)

II – o artigo 9º:

“Artigo 9º - Em se tratando de empréstimos e financiamentos, de que tratam os incisos IX e X do artigo 5º deste decreto, nos termos do que dispõe o artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor e das normas do Banco Central do Brasil, as Instituições devem fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I – valor total financiado;

II – a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;

III - valor, número e periodicidade das prestações;

IV – montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;

V – saldo devedor atualizado.

§ 1º - A consignação de que trata este artigo não poderá exceder 96 (noventa e seis) parcelas mensais.

§ 2º - É vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito – TAC ou quaisquer outras taxas administrativas, e de encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.

§ 3º - Fica permitida a portabilidade de operações de crédito, conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respeitado a disponibilidade de margem consignável a que se refere o item “5” do § 1º do artigo 2º deste decreto, e condicionada à resolução editada pela Secretaria da Fazenda.”; (NR)

III- o § 2º do artigo 10:

“§ 2º - A taxa do custo efetivo total praticada pelas instituições bancárias para a concessão de crédito e financiamento consignados será disponibilizada em ambiente eletrônico próprio.”. (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 60.435, de 13 de maio de 2014, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I – ao artigo 6º, o inciso VIII:

“VIII - órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.”;

II – ao inciso I do artigo 7º, a alínea “e”:

“e) certidão do registro de imóveis comprovando a propriedade ou outro documento que demonstre a posse legítima da sede da entidade, conforme o caso, local este onde a entidade presta atendimento aos associados;”;

III - ao artigo 7º, o § 4º:

“§ 4º - Da entidade que representa exclusivamente os beneficiários de complementação de aposentadoria e pensão, bem como daquelas a que se refere o inciso III do artigo 6º deste decreto, não será exigido o disposto na alínea “g” do inciso II deste artigo.”;

IV - ao inciso I do artigo 22, a alínea “d”:

“d) quotas partes de cooperativas de crédito;”.

Artigo 3º - A margem consignável a que se refere o item 5 do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 60.435, de 13 de maio de 2014, fica alterada de 30% (trinta por cento) para 40%

(quarenta por cento).

Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda expedirá normas complementares para o cumprimento deste artigo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Jose Roberto Neffa Sadek

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Irene Kazumi Miura

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Antonio Duarte Nogueira Junior

Secretário de Logística e Transportes

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Patricia Faga Iglecias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Clodoaldo Pelissioni

Secretário dos Transportes Metropolitanos

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Jean Madeira da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Energia

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 2 de setembro de 2015.

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 2-9-2015

Convocando:

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011, os Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Iniciais- EFAI, para participar da VIII Jornada de Matemática, no dia 09-09-2015, com jornada de 06 horas, nas dependências, Terrazas Acontecimentos Piracicaba - SP;

em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011, os professores do 5º ano responsáveis pelas equipes da VIII Jornada de Matemática, no dia 09-09-2015, com jornada de 6 horas, nas dependências da Terrazas Acontecimentos, Piracicaba - SP;

com fundamento na Res. SE 58/11, com redação alterada pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/12, Res. SE 104/12 e Res. 55/13, para Reunião Administrativo - Pedagógica, o Vice-Diretor de Escola em exercício das escolas que estão relacionadas no link. Solicitamos, ainda, que o Vice-Diretor convide o Presidente do Grêmio da sua escola ou representante de aluno para participar da reunião intitulada:

“Grêmio Estudantil: Participar, idealizar e construir”

Data: 04-09-2015

Horário: Das 09 às 11h30

Local: SESC – Piracicaba (Rua Ipiranga – 155 – Centro)

Angelo Franzin - E.E.

Benedito Dutra Teixeira - E.E. Prof.

Pedro Crem Filho - E.E. Prof.

Abigail de Azevedo Grillo, E.E. Prof.

Adolpho Carvalho - E.E Prof.

Afonso José Fioravante - E.E Prof.

Alfredo Cardoso - E.E Dr

Aniger Francisco de M. Mellillo - E.E

Antonio de Mello Cotrim - E.E Prof.

Antonio Pinto de Almeida Ferraz - E.E.

Attilio Vidal Lafrata /EE Professor

Augusto Melega - E.E.

Avelina Palma Losso - E.E.

Bairro Santo Antônio - E.E.

Carolina Mendes Thame - E.E. Prof^ª.
Catharina Casale Padovani - E.E. Prof^ª.
Dário Brasil - E.E. Dr
Dionetti Callegaro Miori - E.E. Prof^ª.
Edson Rontani - E.E.
Eduardo Milad Koaik - E.E. Dom
Eduir Benedicto Scarpari - E.E. Prof.
Elias de Mello Ayres - E.E. Prof.
Felipe Cardoso
Francisco Mariano da Costa - E.E.
Hélio Nehring - E.E. Prof.
Hélio Penteado de Castro - E.E. Prof.
Jardim Gilda - EE
Jeronymo Gallo - E.E. Monsenhor
Jethro Vaz de Toledo - E.E. Prof.
João Alves de Almeida - E.E. Prof.
João Chiarini, Prof. Dr, EE
João Conceição - E.E. Dr
João Guidotti - E.E.
João Sampaio - E.E. Dr
Jorge Cury - E.E. Dr
José de Mello Moraes - E.E. Prof.
José Martins de Toledo - E.E. Prof.
José Romão - E.E. Prof.
Juracy Neves de Mello Ferraciú - E.E.
Luciano Guidotti - E.E. Comendador
Luiz Gonzaga de Campos Toledo - E.E.
Manassés Ephrain Pereira - E.E. Prof.
Marcia Regina Modesto de Paula da Rocha - E.E. Prof.^a
Maria de Lourdes S. Consentino - E.E. Prof^ª
Mellita L. Brasiliense - EE
Olivia Bianco - E.E. Prof^ª.
Paulo Luiz Valério - E.E.
Pedro de Mello - E.E.
Pedro Morais Cavalcanti - E.E.
Prudente - E.E. Dr
Rio Branco - E.E. Barão do
Samuel de Castro Neves - E.E. Dr
Sud Menucci - E.E.
Manoel Dias de Almeida - E.E. Prof.
Ademar Vieira Pisco - E.E.
Frei Fernando Maria Fachini
Aroldo Donizetti Leite
José Abilio de Paula - E.E.
Vicente Luis Grosso - E.E.
com fundamento na Res. SE 58/11, com redação alterada
pelas Res. SE 43/12, Res. SE 61/12, Res. SE 104/12 e Res. 55/13,
os Professores Coordenadores dos Anos Finais das escolas: E.E.
Prof^º Antonio de Mello Cotrim, E.E. Avelina Palma Losso, E.E.
Dario Brasil, E.E. Dionetti Calegaro Miori, E.E. Dr. João Sampaio,

para I Ciclo de Estudo de Estudo, a realizar-se no dia 04-09-2015, das 9 às 13h, na E.E. Profª Dionetti Calegaro Miori, sito a Rua Dr. Elias Rosenthal, 570- Água Branca.

Editais

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. EDSON RONTANI

Convocação

A Direção da E.E. Edson Rontani Convoca o Prof. Edemilson Carlos Trevisan, RG 13.653.357, para comparecer nesta Unidade Escolar, com a máxima urgência para tratar de assuntos administrativos de seu interesse.

E.E. MORAIS BARROS

Convocação

A Direção da E.E. Moraes Barros Convoca o funcionário José Renato Pizzinato Vigna, RG 12.784.245-7, Agente de Organização Escolar a comparecer urgente na Unidade Escolar.

E.E. PROFª CATHARINA CASALE PADOVANI

Comunicado

A Direção da E.E. Profª Catharina Casale Padovani torna sem efeito a expedição do Histórico Escolar da 8ª série do Ensino Fundamental da Felipe Camargo Rocha, RG 54.709.932-0.

=====

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II quinta-feira, 03 de setembro de 2015

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-9-2015

Designando, a partir de 01-09-2015, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gerente de Organização Escolar, fazendo jus à Gratificação “Pró-Labore” calculada de acordo com o disposto no artº 15 da L.C. 1144/2011, nome Jacqueline Grupp, RG 46837906, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, classificada na EE Profº Euir Benedicto Scarpari, em Piracicaba – Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para exercer na função na mesma Unidade Escolar.

Designando, com fundamento nos artºs. 4º e 7º do Decreto 43.409/98, com Nr do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de Vice-Diretor de Escola em Substituição, fazendo jus a 40 horas semanais, a docente Rosa Maria Bragato Daniel – RG 12653548 – PEBII, SQC-II-QM-SE, classificada na EE Profª Catharina C.Padovani, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para exercer as funções na EE Profª Olivia Bianco, em Piracicaba, Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba,

no período de 02-09-2015 a 01-10-2015, no impedimento de Denise Maria de Souza – RG 12653548, em virtude de substituir Diretor de Escola.

Considerando de efetivo exercício no dia 01-09-2015, por 08 horas, em que os professores coordenadores, Isabel Cristina de Lima Veiga, RG 16.106.612-4; Tatiane de Oliveira Biason, RG 29.844.086-6; Cilene Maria Claudio Razera, RG 18.135.300; Selma Ap. Bugno Foltran, RG 18.746.837; Angela Macari Siqueira Romani, RG 17.670.867-4; Ana Lúcia Bottene Scanavaca, RG 18.130.462-4; Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP, participaram da Orientação Técnica do Efai, realizado nas dependências da Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011.

Considerando de efetivo exercício no dia 01-09-2015, por 06 horas, em que o professor: Eliana Sidiléia Bellotto, RG 17.829.435; Ana Maria Nogueira Carvalho, RG 7.253.861; Ana Lúcia Vitti Coral, RG 15.434.874-0; Edinaldo Valério dos Santos, RG 20.079.228; Debora Carolina Longhini, RG 17.829.359; Belzair Auta Gabriel da Silva, RG 11.198.476-2; Denise Rovina Bortoleto Chamma, RG 16.886.566-X; Maria Cristina de Souza Cannavan Scanavaca RG 18897444-1; Débora Aparecida Carlino Ribeiro, RG 18898142; Neliani Cristina de Oliveira, RG 19.444035; Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP, participou da Orientação Técnica do Efai, realizado nas dependências da Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011.

Considerando de efetivo exercício no dia 27-05-2015, por 04 horas, em que o professor: Elena Maria Morais Leite, RG;17.573.372; Helena Prado Defávani, RG 4723391-6; Eliana Satyro Borges, RG 19.442.062; Maria José Meneghini, RG 19.376.638-3; Celia Regina Jorge de Moraes, RG 17.830.338; Elza Altafini, RG 14.298.283-0; Joana Claudete Rozada Iamarino, RG 20.077.879-1; Lineuza M. S. Gorga, RG 17.667.926-1; Cláudia Trevisan Alves, RG 18.746.844; Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP, participou da Orientação Técnica do Efai, realizado nas dependências da Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, em atendimento aos Termos da Resolução SE 61/2012, c/c art. 8º, II da Resolução SE 58/2011.

Admitindo com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Sandra Maria Zampieri, RG 17498458 para ocupar a função de Professor I-Eventual nos anos de 1986 na EEPSG Profº Elias de Mello Ayres, em Piracicaba 1987 na EEPSG Dr. Prudente, em Piracicaba

Admitindo com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85, Sandra Maria Zampieri, RG 17498458 para ocupar a função de Professor I, a partir de 01/09/87, na EEPG Manoel Dias de Almeida,

em Piracicaba

Publicado para acerto de Vida Funcional

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 2-9-2015

Núcleo de Frequência e Pagamento

Averbando a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE Prof. Manoel Dias de Almeida

Vera Lúcia Gomes Bortoletto, RG 14.941.512, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, PULP 724/0068/2015, Certidão 196/2015, períodos 18-06-2009 a 16-06-2010; 13-05-2011 a 28-12-2011; 29-12-2011 a 12-05-2015.

EE Prof. Affonso José Fioravanti

Sílvia Regina Ribeiro Alves, RG 17.992.338-9, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 364/0068/2010, Certidão 205/2015, período 18-03-2010 a 16-03-2015.

EE Prof. José Romão

Cláudia Aparecida Fernandes, RG 15.893.058-7, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 904/0068/2012, Certidão 206/2015, período 20-12-2009 a 18-12-2014.

EE Comendador Luciano Guidotti

André Rubens de Oliveira, RG 32.498.934-9, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, PULP 912/0068/2011, Certidão 207/2015, período 24-08-2010 a 22-08-2015.

Comunicado

EE Prof Benedito Dutra Teixeira

Escala válida a partir de 25-08-2015.

Relação de cargos e das funções correspondentes a atribuições designadas das Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Gerente de Organização Escolar

Djilnea Martiniano Obrownick da Costa, RG 22.574.196 - 9, Agente de Organizacao Escolar, designada Gerente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 2, Nível II, classificado na EE Prof Benedito Dutra Teixeira, em Charqueada, D.E. Região de Piracicaba.

1- Maria Madalena Evangelista Fusato, RG 13.652.206 - 3, Agente de Organizacao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 2, Nível II, classificado na EE Prof Pedro Crem Filho, em Charqueada, D.E. Região de Piracicaba.

EE Prof^a. Melita Lobenwein Brasiliense

Escala válida a partir de 01-09-2015.

Relação de cargos e das funções correspondentes a atribuições designadas das Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Gerente de Organização Escolar

Celia Cristina Boscariol, RG 17.208.904 - 9, Agente de Organizacao Escolar, designada Gerente de Organizaçao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível II, classificado na EE Vicente Luis Grosso, em São Pedro, D.E. Região de Piracicaba.

1- Cleusa Aparecida Sergio Cezar, RG 6.108.224 - 7, Agente de Organizaçao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 2, Nível II, classificada na EE Profª. Melita Lobenwein Brasiliense, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

2- Ivan Ricardo Tranquelin, RG 40.730.449 - 6, Agente de Organizacao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível I, classificado na EE Profª. Melita Lobenwein Brasiliense, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

EE Bairro Santo Antonio

Escala válida a partir de 20-08-2015.

Relaçao de cargos e das funçoes correspondentes a atribuicoes designadas das Unidades Administrativas, com indicacao devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Gerente de Organizaçao Escolar

Telma Cristina Marques, RG 22.752.677 - 6, Agente de Organizacao Escolar, designada Gerente de Organizaçao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 2, Nível II, classificado na EE Bairro Santo Antonio, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

1- Cintia Borges Antonio, RG 40.246.546 - 5, Agente de Organizaçao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível I, classificada na EE Pedro de Mello, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

EE Prof. Adolpho Carvalho

Escala válida a partir de 27-08-2015.

Relaçao de cargos e das funçoes correspondentes a atribuicoes designadas das Unidades Administrativas, com indicacao devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Gerente de Organizaçao Escolar

Patricia Acelino Carneiro, RG 40.959.648 - 6, Agente de Organizacao Escolar, designada Gerente de Organizaçao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível II, classificada na EE Pedro de Mello, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

1- Vinicius Augusto do Amaral, RG 47.427.041 - 5, Agente de Organizacao Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível I, classificado na EE Prof. Adolpho Carvalho, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

EE Barão do Rio Branco

Escala válida a partir de 01-09-2015.

Relaçao de cargos e das funçoes correspondentes a atribuicoes designadas das Unidades Administrativas, com indicacao devidamente aprovada de seus substitutos, organizadas de acordo com o artº 79, 80 e 83 do Decreto 42.850/63.

Gerente de Organizaçao Escolar

Ivanilde Aparecida Sabbadin Alexandre, RG 14.942.558 - 2, Agente de Organizacao Escolar, designada Gerente de Organizaçao

Escolar, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível II, classificado na EE Barão do Rio Branco, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.
2- Rosângela Gomes das Chagas, RG 19.494.666, Secretario de Escola, SQC-III-QAE, Faixa 1, Nível II, classificada na EE Edson Rontani, em Piracicaba, D.E. Região de Piracicaba.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 2-9-2015

EE "Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino"

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, ao interessado abaixo relacionado:

Gilberto Rodrigo Moda Alves, RG 30.568.832-7, PEB I, SQF-I-QM-SE, classificado na EE "Profª Maria de Lourdes Silveira Cosentino", 02 dias de auxílio-doença, de 28-08-2015 a 29-08-2015 .

EE Felipe Cardoso

Autorizando, fruição de Licença-Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10261/68 "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Marcos Antonio dos Reis, RG: M6876411 Professor de Educação Básica II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período, 13-02-2006 a 11-02-2011, Certidão 104/2011, PULP 539/0068/2011.

EE.Felipe Cardoso

Autorizando fruição de Licença Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a:

Ana Paula Aparecida Camargo, RG 26.747.361, Agente de Serviços Escolares - SQC-I-QAE, 15 dias, referente ao período de 08-04-1996 a 06-04-2001 e PULP 707/0068/2008151

EE Felipe Cardoso

Concedendo, nos termos do §3º do artigo 60 da Lei 8213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF-1, de 21-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, ao interessado abaixo relacionado:

Marlene Aparecida da Silva, RG 16.106.876, PEB II, Categoria O, classificado na EE Felipe Cardoso, 2 dias de auxílio-doença a partir de 21-08-2015 a 22-08-2015.

EE Prof. Jose Romão

Autorizando fruição de Licença Prêmio nos termos do Art. 209 e 214 da Lei 10.261/68, combinado com DNG de 22 de 23-11-2011 "Nr" da Lei 1048/89 de 10-06-2008 a:

Maria Angela Botino Amaro Marlière - RG 4.573.063, PEBII-SQC-II-QM - 15 dias referente ao período de 06-04-2003 a 03-04-2008 - Certidão 195/08 - PULP 013/98

EE "Pedro de Mello"

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008, à Sandra Maria Zampieri RG 17.498.458/1,

PEB-I-SQC-II-QM, Faixa 3, Nível V, da EE "Pedro de Mello", 45 dias referente ao período de 21-12-2008 A 19-12-2013 PULP 094/0068/2009 - Certidão 16/2014.

EE "Prof. Adolpho Carvalho"

Autorizando, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Raquel Aparecida Baltieri Santa Barbara do Amaral, RG 16.343.191, Agente de Organização Escolar - SQC-IIIQAE, 30 dias referente ao período de 05-06-2005 a 03-06-2010, Certidão 126/2010 - PULP 585/0068/2010.

EE Profª Mirandolina de Almeida Canto

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Cassia Roberta Piccoli Freitas de Jesus, RG 18.136.164, SQC-II-QM, 15 Dias, referentes ao período de 30/12/04 A 28/12/09, Certidão 004/2010 e PULP 074/0068/2005 EE Bairro Santo Antonio

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a:

Telma Cristina Marques, RG 22.752.677-6, Gerente de Organização Escolar, SQC-II-QM-SE, 30 dias referente ao período de 01-07-2008 a 29-06-2013, Certidão 152/2013, PULP 969/0068/2013.

EE "Prof. Alcides Guidetti Zagatto

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10 de junho de 2008 a: Glaucia Aparecida Silvestrini Bernardino RG 16.339.809, PEB I, SQC-II-QM-SE, 15 dias referentes ao período de 11-03-2003 a 08-03-2008, Certidão 246/2009, PULP 433/0068/2003.

EE Prof Olívia Bianco

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10/06/08 a Roseneide Maria Marcheto Marcelino, RG 13.269.022, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE-SE, 15 dias referente ao período de 03-03-2007 a 29-02-2012, Certidão 123/2012, PULP 134/0068/2006.

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10/06/08 à Gleice Kato, RG 5.741.287, PEB II, SQC-II-QM-SE, 15 dias referente ao período de 26-02-2007 a 24-02-2012, PULP 935/0068/2009, Certidão 122/2012.

EE "Prof. Abigail de Abigail de Azevedo Grillo"

Autorizando, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "Nr" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Edna Aparecida Tosin Rocha, RG 15.434.666-4/SP, PEB II, SQF-QM, 30 dias referentes ao período de 23-08-2008 a 21-08-2013, Certidão 271/2013- PULP 384/0068/2009.